



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 1 -

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº. 002/2018

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 57

Data: 19/02/2018 Horário: 13:55

Legislativo -

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias instalarem biombos, tapumes ou estruturas similares nos locais de atendimento ao público no Município de Querência, como forma de preservar a segurança dos clientes destas instituições e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Fernando Gorgen, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias instaladas no município de Querência/MT obrigadas a instalar em suas agências e postos de atendimento ao público: tapumes, biombos ou estruturas similares; localizados de forma a impedir a visualização pelos demais clientes das operações financeiras realizadas pelos clientes que estão nos caixas de atendimento pessoal situados no interior das agências e postos, isolando-os e preservando a intimidade e a segurança destes clientes após terem realizado suas operações bancárias.

Art. 2º O biombo, tapume ou estrutura deverá ter no mínimo 02 (dois) metros de altura e será construído com vidro ou similar espelhado, de forma que os demais clientes que aguardam atendimento possam ser vistos pelos funcionários, mas que esses não possam ver o que ocorre na parte interna da proteção.

Art. 3º As instituições bancárias terão o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contatos a partir de sua publicação, para instalação dos biombos de proteção de que trata esta lei.

Art. 4º Em caso de descumprimento da presente lei a instituição será multada em 10 (Dez) Unidades Padrão Fiscal de Referência Municipal – UPFM, que será cobrada diariamente em caso de não cumpri-lá.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 2 -

Parágrafo Único – A instituição bancária que não cumprir a presente lei no dobro do prazo concedido por esta lei terá o Alvará de funcionamento suspenso pelo município, até seu efetivo cumprimento, bem como o pagamento efetivo da multa gerada pelo não cumprimento do prazo estipulado.

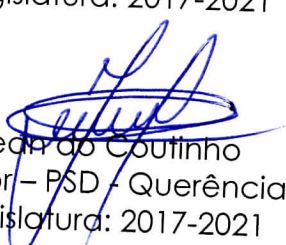
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Querência/MT, 16 de Fevereiro de 2018.



Marcos Amorin

Vereador – PSDB - Querência/MT
Legislatura: 2017-2021



Jean do Coutinho

Vereador – PSD - Querência/MT
Legislatura: 2017-2021



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 3 -

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

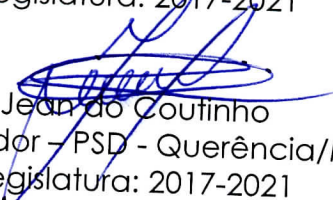
Submetemos à consideração dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal de Querência, matéria que tem por finalidade Dispor sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias instalarem biombos, tapumes ou estruturas similares nos locais de atendimento ao público no Município de Querência, como forma de preservar a segurança dos clientes destas instituições.

Tal projeto de lei prevê que todas as agências bancárias de Querência terão que instalar biombos como forma de preservar a segurança dos clientes destas instituições. Pois a finalidade é proteger principalmente aquelas pessoas que comparecem aos caixas para sacar dinheiro em quantidades e somas vultosas, enquanto são observadas por estranhos, não raras as vezes golpistas ou ladrões à espreita de uma vítima. Ainda podemos citar, que os biombos evitariam, por exemplo, o assalto conhecido com saidinha de banco, lamentavelmente tão comum em nossos dias, visto que a vítima é observada enquanto saca dinheiro diretamente nos caixas de atendimento.

Por essas razões, apresentamos nossa proposta de Lei para que seja analisada por esta Egrégia Casa e, esperançosamente, aguardamos a aquiescência dos Nobres Edis na aprovação da matéria que em muito contribuirá com a proteção e segurança do cidadão Querenciano.

Respeitosamente agradecemos.


Marcos Amorin
Vereador – PSDB – Querência/MT
Legislatura: 2017-2021


Jean do Coutinho
Vereador – PSD – Querência/MT
Legislatura: 2017-2021